

PARECER Nº 1175/2012 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 346/11.

Trata-se do Projeto de Lei nº 346/11, de autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha, que visa acrescentar item à Seção 9.2 do Capítulo 9 que dispõe sobre componentes, materiais, elementos construtivos e equipamentos no Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A iniciativa, segundo sua justificativa, visa contribuir para a minimização dos devastadores efeitos causados pelos ruídos, mormente nos ambientes em que se busca tranquilidade e aconchego.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela Legalidade através do Parecer nº 183/12.

Os componentes básicos da edificação, segundo o Código de Obras e Edificações, Lei 11.228, de 25 de junho de 1992, deverão apresentar, dentre outros requisitos, isolamento e condicionamento acústicos, de acordo com as N.T.O., especificados e dimensionados por profissional habilitado.

Não obstante, a Lei 11.780/95 prevê, em seu artigo 2º, que os proprietários ou incorporadores de novas edificações a serem erigidas no município deverão adotar as providências técnicas para que essas edificações protejam os usuários contra a poluição sonora própria do local.

Contudo, de modo frequente ocorrem queixas de usuários das edificações sobre o baixo desempenho acústico em componentes, principalmente nas lajes e paredes divisórias de apartamentos. A avaliação do desempenho desses componentes tem motivado estudos técnicos, no âmbito de incipiente normatização de desempenho das edificações com vistas a garantir as condições mínimas de conforto acústico.

Considerando, portanto, a relevância da iniciativa, que visa complementar o ordenamento edilício com relação aos requisitos de isolamento e condicionamento acústicos dos componentes básicos da edificação, instituindo a necessidade de especificação técnica para o tratamento acústico das paredes e pisos que separam unidades autônomas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do PL nº 346/11.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08/08/2012.

Carlos Neder – PT

Dalton Silvano - PV

Juscelino Gadelha – PSB

Paulo Frange - Relator - PTB

Tião Farias – Presidente - PSDB

Toninho Paiva - PR